



Prefeito Municipal de Esteio: Leonardo Duarte Pascoal

Secretária de Cidadania, Trabalho e Empreendedorismo: Tatiana Tanara Melo Figueiredo.

Comissão Organizadora: Lucas Sudatti, Israel Antônio da Silva, Rafael Bissoloti, Iara Márcia Tassinari Cabral, Lucas Cunha, Fernando Moreira da Luz.



Edital Regulamentar da “Gincana Julina Social - 2018”

A Comissão organizadora da Gincana Julina Social – 2018, no uso de suas atribuições, torna público que no período de 09 a 13 de julho estarão abertas as inscrições para a realização da Gincana Julina Social da Prefeitura Municipal de Esteio, cujo início da primeira etapa será no dia 16 de julho com as provas de arrecadação e com o seu término no dia 29 julho durante a festa julina.

I – Dos Objetivos:

1.1 A gincana procura atender aos seguintes objetivos:

1.2 A Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Empreendedorismo ao realizar a Gincana, têm por finalidade propiciar situações que integram o poder público e a comunidade, garantindo a ampliação e efetivação dos canais de participação da população em ações solidárias.

1.3 Criar um ambiente de competição solidário onde todos tenham o mesmo objetivo e respeito uns com os outros;

1.4 Desenvolver o espírito participativo como atitude positiva e enriquecedora da formação do cidadão;

1.5 Desenvolver a capacidade de cooperação entre os participantes para que juntos possam alcançar os objetivos da gincana;

1.6 Exercitar o espírito de liderança e motivação;

1.7 Promover a integração.

II – Da Organização:

2.1 Este Regulamento dispõe sobre a organização da GINCANA JULINA - 2018 da Prefeitura de Esteio e foi elaborado pela Comissão Organizadora, formada por



representantes das secretarias e diretoria do município, sendo elas Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Cidadania, Trabalho e Empreendedorismo, Procuradoria-Geral do Município e Diretoria de Comunicação Social do Município, e será divulgado junto ao edital de inscrição das equipes. A Gincana será executada nos dias 16 à 29 de julho.

2.2 O Evento será composto em sua totalidade por: Comissão Organizadora, Orientadores, Equipe de apoio (funcionários indicados por secretários das pastas), Comissão Julgadora (jurados convidados), líderes das equipes e as Equipes competidoras.

2.3 É de responsabilidade da Comissão Organizadora:

2.3.1 A divulgação deste regulamento aos líderes de equipes para que os mesmos divulguem aos demais integrantes.

2.3.2 Deliberar sobre reclamações, anulações de tarefas ou pedidos em geral encaminhados a comissão pelo líder de cada equipe, por escrito e fundamentado de acordo com este edital;

2.3.3 Julgar atitudes ilícitas de qualquer membro das equipes;

2.3.4 Anunciar a equipe vencedora: 1º, 2º e 3º lugares.

2.4 Eventuais omissões deste Regulamento serão sanadas pela Comissão Organizadora.

2.5 A comissão organizadora da Gincana Julina Social 2018 é composta pelos servidores: Lucas Sudatti, Israel Antônio da Silva, Rafael Bissoloti, Iara Márcia Tassinari Cabral, Lucas Cunha, Fernando Moreira da Luz.

III – Dos Participantes:

3.1 Sociedade em geral e todos os funcionários com matrícula na Prefeitura de Esteio poderão fazer inscrição na gincana.

3.2 Todas as pessoas que participarem de qualquer forma do evento deverão respeitar as condições deste Regulamento. Não serão aceitas alegações de desconhecimento deste



documento, já que será dada a necessária e suficiente publicidade ao mesmo, com o apoio integral das equipes.

IV – Das Equipes:

4.1 – Cada equipe terá obrigatoriamente que apresentar um participante que representará a equipe como líder perante a comissão organizadora para todas as questões e efeitos inerentes à gincana.

4.2 – Os líderes terão por incumbência de receber as tarefas e repassá-las a equipe. É de responsabilidade dos líderes das equipes a ampla divulgação das provas, junto aos integrantes da mesma. Todas as equipes devem cadastrar um E-mail para receber as tarefas, também será formado um grupo de mensagens eletrônicas com os líderes para avisar quando for enviado uma tarefa.

4.3 Serão inscritas no máximo 10 equipes, mediante a entrega da ficha de inscrição em anexo nesse edital no prazo determinado.

Critérios de escolha das equipes:

Serão escolhidas as 10 primeiras equipes a se inscreverem.

4.4 Cada equipe deverá inscrever no mínimo 10 participantes e no máximo 20 participantes.

4.5 As equipes participantes deverão comparecer a todas as provas e tarefas, devidamente identificadas por meio de crachá, devendo este ser confeccionado pela própria equipe.

4.6 As equipes ficarão responsáveis por quaisquer danos ao patrimônio público que por ventura causem durante a competição.

4.7 Cada integrante da equipe poderá participar de no máximo duas provas.

4.8 As equipes participantes deverão assumir o compromisso de cumprir todas as orientações que regulamentam as atividades envolvidas na gincana.



V – Das Inscrições:

5.1 O prazo para as inscrições das equipes participantes será no período de **09 de julho à 13 julho de 2018**.

5.2 No ato da inscrição, as equipes deverão preencher a ficha de inscrição ANEXO I especificando todos os dados solicitados.

5.3 Após a inscrição, não será permitida a troca de integrantes das equipes.

5.4 As inscrições serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE** na Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Empreendedorismo no Departamento de Ação Social das 8h às 18h. Site rua Eng. Hener de Souza Nunes, nº 150, Centro, Esteio/RS.

5.5 No ato da inscrição deverá ser entregue a ficha impressa (anexo I) devidamente revisada e assinada pelo **Líder da equipe**.

VI – Das Tarefas:

6.1 A Gincana abrange duas dimensões: Solidariedade e Espírito competitivo.

6.2 – As Tarefas serão subdivididas em provas de ornamentação, animação, participação e arrecadação. Algumas tarefas terão função de desempate, sendo identificadas como tal.

6.3 – A comissão organizadora repassará as tarefas em momento oportuno no decorrer das semanas da realização da gincana.

6.4 – Durante a Festa Julina organizada pela Secretaria Municipal de Esportes Cultura e Lazer se dará a disputa de tarefas as quais devem ser realizadas pelos integrantes da equipe. A lista de tarefas e ficha de inscrição para as mesmas será encaminhada no dia que antecede a festa.

6.5 – Os líderes terão por incumbência de receber as tarefas, repassá-las a equipe.



VII – Da Disputa e Classificação:

7.1 A comissão organizadora oferecerá uma relação com valores em pontos das tarefas junto ao envio das mesmas.

7.2 Ao término da gincana será declarada campeã a equipe que contabilizar o maior número de pontos.

7.3 Em caso de empate entre duas ou mais equipes será considerado critério de desempate, maior número de vitórias nas provas. Se persistir o empate, ganhará a equipe que venceu as provas desempates que serão assim assinaladas quando forem lançadas.

7.4 As 3 equipes melhores colocadas receberam um Troféu, Medalhas e Certificado.

7.5 Ao final da gincana durante a Festa Julina todas as equipes receberão um certificado de participação.

VIII – Dos Casos Omissos no Regulamento

8.1 A Comissão Organizadora avaliará e decidirá os casos omissos por este Regulamento, quando provocado por recursos escritos.

IX – Das Disposições Gerais:

9.1 A Gincana, no que se refere à arrecadação, terá início dia 16/07/18 e será encerrada no dia 27/07/17 às 16h.

9.2 A Festa Julina será realizada na Praça do Coração de Maria, localizada na Rua Padre Felipe, Centro no dia 29/07/18. Terá início às 14h.

9.3 Os horários de término da gincana e do início da premiação podem sofrer atrasos em virtude do andamento das atividades da gincana;



9.4 As equipes deverão ser pontuais. Caso cheguem atrasadas, participarão somente das provas que ainda não tiverem acontecido ou iniciado, a critério da Comissão Organizadora da gincana;

9.5 O lançamento de início da Gincana será dia 16/07/17.

X - Das Infrações

10.1. Incorrerá em infração passível das penalidades previstas neste Regulamento, o integrante ou equipe que:

10.1.1. Agredir fisicamente qualquer componente da Comissão Organizadora, Comissão Julgadora, líder de equipe, autoridade legalmente constituída ou qualquer outra pessoa envolvida no processo da Gincana Julina Social - 2018.

10.1.2. Envolver-se em brigas com integrantes de outras equipes ou brigas internas, distúrbios ou algazarras que provoquem prejuízos a terceiros.

10.1.3. Aquelas equipes, ou aquele participante, que forem pegas utilizando-se de meios ilícitos para realização das provas ou mesmo das inscrições serão automaticamente desclassificadas sem direito a bonificação.

10.1.4. A equipe que não participar de nenhuma prova estará automaticamente desclassificada da competição sem direito a bonificação.

XI – Das Penalidades

11.1 Não cumprir os requisitos básico dos itens 4.4, 4.5 e 4.6.

11.2 A equipe ou integrante que cometer qualquer infração prevista no caput da Cláusula 10 (Das Infrações) será penalizada com a exclusão da equipe da gincana.

11.3 O descumprimento deste REGULAMENTO implicará na imediata Desclassificação da equipe;

11.4 A desclassificação da equipe na gincana, será pelo julgamento da Comissão Organizadora, mediante depoimento dos envolvidos e os líderes de equipe.